



CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº059/98

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS
FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Presidente da Câmara Municipal de Venda Nova do
Imigrante, Estado do Espírito Santo, nos termos do art. 30, inciso VI, do Regimento
Interno,

**“Faço saber que o Plenário aprovou e Eu PROMULGO
a seguinte RESOLUÇÃO:”**

Art. 1º - Fica concedido aos Funcionários da Câmara
Municipal, reajuste de 10% (dez por cento) sobre os vencimentos percebidos no mês de
maio de 1998.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação, com efeito retroativo a 1º de maio de 1998.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de junho de 1998.


MARCO ANTONIO GRILLO
Presidente